

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.279 DE 22 DE OUTUBRO DE 1993 INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza Cunha, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Professor da escola municipal, enquanto no exercício de regência, fará juz a uma gratificação de 30 % (trinta por cento) a título de Incentivo à Docência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de lº de novembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir,

tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casad, 22 de outubro de 1993

José Maria de Souza Cunha

Prefeito Municipal